ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto da Contratação:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação e fornecimento de gerador de energia elétrica com potência mínima de 150 kVA, operando em modo stand-by, destinado ao atendimento dos eventos promovidos pelo Município de Ipumirim/SC.

A contratação compreenderá o transporte, instalação, operação, acompanhamento técnico, manutenção durante a realização dos eventos, retirada do equipamento após o encerramento das atividades, bem como todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo promove, durante o ano, diversos eventos culturais, esportivos, educacionais, turísticos e institucionais, muitos dos quais dependem do fornecimento contínuo de energia elétrica para o funcionamento de equipamentos de sonorização, iluminação, telões, sistemas eletrônicos e demais estruturas necessárias à realização das atividades.

Em diversas situações, os locais dos eventos não possuem capacidade elétrica suficiente ou necessitam de fonte alternativa de energia para garantir a continuidade das atividades em caso de interrupção do fornecimento da concessionária.

A contratação de empresa especializada para disponibilização de gerador de energia elétrica proporciona maior segurança operacional, reduz riscos de interrupção dos eventos, assegura o funcionamento dos equipamentos essenciais e oferece melhores condições para atendimento ao público.

Considerando que não é possível prever com precisão o número de eventos, suas datas, locais e o tempo efetivo de utilização dos equipamentos, verifica-se que o Sistema de Registro de Preços representa a solução mais adequada, permitindo contratações futuras conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Ipumirim/SC.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA), sendo necessária sua inclusão em razão da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Possuir experiência na locação de grupos geradores para eventos;
- Disponibilizar equipamentos em perfeito estado de funcionamento;
- Fornecer gerador de energia elétrica com potência mínima de 150 kVA;
- Disponibilizar operador habilitado durante todo o período de utilização do equipamento;
- Realizar transporte, instalação, testes de funcionamento, operação técnica e retirada do equipamento;
- Responsabilizar-se pela manutenção corretiva durante o período de utilização;
- Fornecer todos os cabos, conectores, quadros de distribuição e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema;
- Garantir que os equipamentos atendam às normas técnicas e de segurança vigentes;
- Apresentar, quando exigível, ART ou TRT referente à instalação e operação dos equipamentos;
- Atender prontamente às solicitações da fiscalização durante toda a execução dos serviços;
- Substituir imediatamente o equipamento em caso de falha que comprometa a realização do evento.

O equipamento deverá possuir, no mínimo:

- Potência nominal mínima de 150 kVA;
- Funcionamento em regime stand-by;
- Motor movido a óleo diesel;
- Tensão compatível com as necessidades do evento;
- Quadro de proteção e comando;
- Sistema de aterramento;
- Cabos compatíveis com a carga instalada;
- Sistema de proteção contra sobrecarga e curto-circuito;
- Baixo nível de emissão sonora, compatível com eventos públicos;
- Equipamentos de segurança conforme normas técnicas aplicáveis.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Disponibilização de gerador de energia elétrica de no mínimo 150 kVA em regime stand-by, incluindo	Diária	20

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	transporte, instalação, operação, manutenção e retirada.		
02	Hora efetivamente utilizada do gerador durante os eventos.	Hora	200

Os itens constantes da presente contratação compõem um único lote, por se tratarem de serviços complementares e indissociáveis para a adequada execução do objeto. O julgamento da licitação será realizado pelo menor preço global do lote, garantindo a execução integral dos serviços por um único fornecedor.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), apurado com base na pesquisa de preços realizada pela Administração, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa junto ao mercado, conforme documentos e mapa comparativo de preços que integram o processo administrativo da contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para disponibilização de gerador de energia elétrica destinado aos eventos promovidos pelo Município.

A contratação compreenderá:

- Transporte dos equipamentos;
- Instalação completa;
- Testes de funcionamento;
- Disponibilização do equipamento em regime stand-by;
- Operação durante os eventos;
- Acompanhamento técnico;
- Manutenção corretiva, quando necessária;
- Desmontagem e retirada dos equipamentos ao término dos eventos.

A disponibilização do equipamento ocorrerá somente quando solicitada pela Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, não gerando obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

A solução permitirá maior segurança na realização dos eventos públicos, flexibilidade no atendimento das demandas e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Embora a contratação possua dois itens distintos destinados à remuneração da disponibilização do equipamento (diária) e das horas efetivamente utilizadas, ambos integram uma única solução técnica e operacional, sendo inseparáveis para a adequada execução do objeto.

A contratação por lote único mostra-se mais vantajosa para a Administração, pois evita a participação de fornecedores distintos para serviços que dependem da mesma estrutura operacional, reduz riscos de incompatibilidade na execução, facilita a fiscalização, concentra a responsabilidade contratual em um único prestador e assegura maior eficiência administrativa.

Dessa forma, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento da solução, recomendando-se o julgamento pelo menor preço global do lote, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM O PROJETO

- Garantir fornecimento contínuo de energia durante os eventos;
- Evitar interrupções decorrentes de falhas no fornecimento de energia elétrica;
- Assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos de sonorização, iluminação, telões e demais estruturas;
- Proporcionar maior segurança aos participantes, artistas e ao público;
- Assegurar a continuidade dos serviços públicos durante os eventos;
- Reduzir riscos de cancelamentos ou interrupções das atividades;
- Possibilitar atendimento das demandas futuras por meio do sistema de registro de preços;
- Promover maior eficiência, economicidade e planejamento nas futuras contratações.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização da pesquisa de preços;
- Elaboração do mapa comparativo de preços;
- Disponibilização de recursos orçamentários quando da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços;
- Designação formal do gestor e dos fiscais da Ata de Registro de Preços;
- Elaboração da minuta da Ata de Registro de Preços;
- Planejamento da logística de atendimento aos eventos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação poderá possuir relação operacional com as contratações de sonorização, iluminação, estruturas, tendas, transmissão de eventos e demais serviços destinados à realização dos eventos promovidos pelo Município.

Todavia, sua execução é independente, podendo ocorrer isoladamente sempre que houver necessidade de fornecimento de energia elétrica complementar ou emergencial.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da utilização dos geradores são considerados reduzidos e temporários.

A empresa contratada deverá:

- Manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;
- Evitar vazamentos de óleo, combustível e lubrificantes;
- Responsabilizar-se pelo recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados;
- Observar integralmente a legislação ambiental vigente durante toda a execução dos serviços.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é técnica, econômica e administrativamente viável, sendo indispensável para assegurar o adequado fornecimento de energia elétrica durante os eventos promovidos pelo Município.

A utilização do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais eficiente, uma vez que possibilita contratações futuras conforme a necessidade da Administração, evita contratações desnecessárias, proporciona maior economicidade e racionalização dos recursos públicos, atendendo aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global do lote mostra-se tecnicamente mais vantajosa, pois assegura que toda a execução dos serviços seja realizada por um único fornecedor, garantindo uniformidade na prestação dos serviços, maior eficiência operacional, facilidade de fiscalização e adequada responsabilização contratual.

Dessa forma, conclui-se que a contratação atende ao interesse público e aos requisitos previstos no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Ipumirim/SC, 27 de julho de 2026.

Uriel Angelo Heckler Sitta
Auxiliar Administrativo

Ione Farina
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo